



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Edital de Concurso Público Nº 001/2015

Em cumprimento às determinações da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, a senhora Sirlene Pereira Ferreira Svartz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e da Comissão de Concurso nomeada pela Portaria 164/2015 de 17/06/2015.

TORNA PÚBLICO

A abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Práticas e de Títulos—conforme a exigência de cada cargo – para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal do Município de Laranjeiras do Sul - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e Legislação pertinente, especialmente: Constituição Federal, em atendimento ao Art. 37 da CF, Lei Orgânica e de criação dos cargos do Município de Laranjeiras do Sul - PR.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Concurso destina-se ao provimento de vagas definidos no **Quadro 1 – Distribuição de vagas.**

Nº. de Vagas	Denominação do Cargo
02	Agente de Fiscalização Urbana
01	Agente Manutenção (Borracheiro)
01	Analista de Sistema
01	Arquiteto
03	Auxiliar em Consultório Odontológico
01	Enfermeiro Auditor
01	Engenheiro Civil
01	Gestor de Projetos
01	Instrutor de Música
01	Médico - Ginecologista
01	Médico – Pediatra
01	Médico Auditor
11	Médico ESF
10	Merendeira
05	Operador de Máquinas
02	Procurador Jurídico
30	Professor A- Magistério B- Graduação C- Graduação+Especialização D Mestrado
06	Professor de Educação Física
03	Técnico em Enfermagem
01	Técnico em Licitações

Quadro 1 – Distribuição de vagas.

- 1.2 A descrição das atividades e atribuições dos cargos segue o ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

- 1.3 A forma de comunicação deste concurso público será:
- 1.3.1 No diário oficial do município de Laranjeiras do Sul, pelos atos de:
- publicação do edital de abertura;
 - resultado final homologado das provas objetiva, prática e de títulos;
 - resultado final homologado do concurso (após prazo recursal);
 - convocação para apresentação de documentos.
- 1.3.2 No site da <http://www.ls.pr.gov.br>:
- publicação do edital de abertura;
 - inscrição do candidato, sua validação ou cancelamento (inclusive pedidos de isenção e necessidades especiais para realização da prova);
 - divulgação e homologação de ensalamento, gabarito, resultado de prova objetiva, resultado de prova de títulos e resultado da prova prática;
 - publicação de aditivos necessários à correção ou complementação de informações deste edital;
 - divulgação e homologação do resultado final (após prazo recursal);
- 1.3.3 A comissão deste concurso poderá divulgar, a seu critério, em diário oficial do município de Laranjeiras do Sul, ou no site de seu domínio, outras informações não constantes no item 1.3.
- 1.3.4 A seleção deste concurso será constituída de:
- Prova Objetiva – de conhecimentos básicos e específicos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, para todos os cargos aqui nominados, sendo a pontuação definida no item 8.1.
 - Prova de Títulos, de caráter classificatório, em acordo com os cargos e com a pontuação definidos no item 8.2.
 - Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, em acordo com os cargos e com a pontuação definidos no item 8.3.
- 1.4 O cronograma deste concurso segue conforme o **Quadro 2 – Cronograma de atividades deste concurso público** a seguir, podendo, o Administrador, alterar as datas à conveniência da excelência do serviço prestado.

ATO	ITEM	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de abertura deste concurso público	Caput	21/09/2015
Abertura das inscrições	3	21/09/2015
Encerramento do prazo para envio de comprovação de necessidade de atendimento especial	4	05/10/2015
Encerramento do prazo para Pedido de isenção	5	05/10/2015
Homologação dos pedidos de isenção	5	06/10/2015
Fechamento do período de inscrições	3	21/10/2015
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	3	22/10/2015
Divulgação do ensalamento dos candidatos homologados	8	27/10/2015
Homologação do ensalamento dos candidatos homologados (após recursos)	8	03/11/2015
Realização da prova objetiva	8.1	08/11/2015
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	9	08/11/2015
Homologação do gabarito oficial (após recursos e análise da banca)	9	16/11/2015
Divulgação de candidatos classificados na prova objetiva	9	23/11/2015
Homologação de candidatos classificados na prova objetiva (após recursos)	9	27/11/2015
Edital de Convocação para as provas de títulos e prática	8.2 e 8.3	27/11/2015
Período de entrega dos títulos	8.2	30/11 e 01/12/2015
Realização da prova prática	8.3	06/12/2015
Divulgação de candidatos classificados nas provas prática e títulos	9	09/12/2015
Homologação de candidatos classificados nas provas prática e de títulos (após recursos)	9	14/12/2015
Divulgação do resultado final do concurso	9	15/12/2015
Homologação do resultado final do concurso (após recursos)	12	22/12/2015

Quadro 2 – Cronograma de atividades deste concurso público



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

- 1.5 O salário inicial especificado para cada cargo, segue a base vigente em 2015, está definido no **Quadro 3 – Jornada de trabalho e vencimento inicial de cada cargo.**

Denominação do Cargo	Salário Inicial	Nível Inicial	Carga Horária
Agente de Fiscalização Urbana	R\$ 1.530,00	N-01	40 hs
Agente Manutenção (Borracheiro)	R\$ 1.220,00	J-01	44 hs
Analista de Sistema	R\$ 3.130,00	T-01	40 hs
Arquiteto	R\$ 2.120,00	P-01	20 hs
Auxiliar em Consultório Odontológico	R\$ 838,43	B-01	40 hs
Enfermeiro Auditor	R\$ 1.594,53	F-01	20 hs
Engenheiro Civil	R\$ 2.120,00	P-01	20 hs
Gestor de Projetos	R\$ 3.130,00	T-01	40 hs
Instrutor de Música	R\$ 2.265,00	Q-01	20 hs
Médico - Ginecologista	R\$ 4.000,00	N-01	20 hs
Médico – Pediatra	R\$ 4.000,00	N-01	20 hs
Médico Auditor	R\$ 4.000,00	N-01	20 hs
Médico ESF	R\$ 9.000,00	O-01	40 hs
Merendeira	R\$ 855,00	A-01	40 hs
Operador de Máquinas	R\$ 1.392,00	M-01	44 hs
Procurador Jurídico	R\$ 3.980,00	V-01	40 hs
Professor			
A - Magistério	R\$ 1.020,25	A-01	20 hs
B - Graduação	R\$ 1.132,86	B-01	
C - Graduação+Especialização	R\$ 1.216,77	C-01	
D - Mestrado	R\$ 1.300,69	D-01	
Professor de Educação Física	R\$ 1.220,00	J-01	20 hs
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.269,37	D-01	40 hs
Técnico em Licitações	R\$ 3.525,00	U-01	40 hs

Quadro 3 – Jornada de trabalho e vencimento inicial de cada cargo.

- 1.6 Este Concurso Público será regido exclusivamente por este Edital, que segue a legislação vigente os princípios da legalidade e da economicidade e será aceito, na sua íntegra forma, pelo candidato que decidir participar deste processo. Sendo a efetiva inscrição do candidato a confissão de aceite e submissão às regras aqui impostas.
- 1.7 Haverá atendimento, disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para recebimento de requerimentos de atendimento especial ou outros similares contidos neste edital e, ainda, para recebimento de recursos impetrados na forma e prazos deste edital, de segunda à sexta-feira (dias úteis) no horário de 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, através da servidora Luciane Cristina Meira Byczkovski.

2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 Os candidatos aprovados deverão, no ato de nomeação, quando convocados à entrega de documentos, comprovar os requisitos mínimos especificados no **Quadro 4 – Requisitos para a investidura de cada cargo.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

Denominação do Cargo	Escolaridade
Agente de Fiscalização Urbana	Nível Médio Completo
Agente Manutenção (Borracheiro)	Ensino Fundamental
Analista de Sistema	Nível Superior
Arquiteto	Nível Superior-Registro CREA
Auxiliar em Consultório Odontológico	Ensino Médio Completo
Enfermeiro Auditor	Curso de Graduação em Enfermagem completo e registro no COREN
Engenheiro Civil	Nível Superior Registro CREA
Gestor de Projetos	Nível Médio Completo
Instrutor de Música	Nível Médio Completo
Médico - Ginecologista	Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM
Médico – Pediatra	Curso de Graduação em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no CRM
Médico Auditor	Curso de Graduação em Medicina e Registro no CRM
Médico ESF	Curso de Graduação em Medicina e Registro no CRM
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto.
Procurador Jurídico	Nível Superior em Direito e registro na OAB
Professor A - Magistério B - Graduação C - Graduação+Especialização D - Mestrado	Magistério (Nível Médio), Curso Adicional de Magistério (além do Ensino Médio) ou Nível Superior: Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação nas séries iniciais: (1ª a 4ª série) para todos os níveis, referenciados na Legenda, o Professor deve possuir o Magistério ou Curso Semelhante
Professor de Educação Física	Curso de Licenciatura em Educação Física
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico de nível médio em Enfermagem com Registro no COREN
Técnico em Licitações	Nível Médio Completo

Quadro 4 – Requisitos para a investidura de cada cargo.

- 2.2 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário e local estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos, constantes neste Edital.
- 2.3 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Jurídico Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital.
- 2.4 O candidato aprovado neste concurso deve, no ato de entrega de documentação, comprovar:
 - 2.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado, sendo possível o acesso ao estrangeiro, na forma estabelecida na legislação federal pertinente;
 - 2.4.2 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão;
 - 2.4.3 Possuir documento oficial de identidade e CPF;
 - 2.4.4 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - 2.4.5 Estar no pleno exercício de seus direitos e deveres civis e políticos;
 - 2.4.6 Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

- 2.4.7 Ser considerado apto nos exames médicos e laboratoriais a que deverá se submeter, observados os tipos, padrões e parâmetros de resultados aplicáveis de acordo com as peculiaridades e características do cargo;
- 2.4.8 Não ficar caracterizado acúmulo de cargos, exceto aqueles constitucionalmente permitidos, mediante declaração do candidato;
- 2.4.9 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo cartório criminal;
- 2.5 Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação para o preenchimento das vagas, os candidatos não convocados farão parte automaticamente do cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o período de validade deste concurso, respeitando-se a sequência de classificação e a capacidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, e em número de vagas a serem definidas exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR em função da ampliação da demanda de atividades; falecimentos, demissões de funcionários ou outras formas de vacância previstas na legislação.
- 2.6 A Administração da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades.
- 2.7 As condições aqui citadas não excluem outras estabelecidas pela legislação pertinente.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de formulário próprio para a inscrição e mediante o recolhimento da taxa de inscrição especificada no **Quadro 5 – Taxa de inscrição conforme a escolaridade**, através do pagamento de boleto bancário emitido no ato da inscrição no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, 01.

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Fundamental completo e incompleto	R\$ 30,00
Ensino Médio	R\$ 60,00
Ensino Superior	R\$ 100,00

Quadro 5 – Taxa de inscrição conforme a escolaridade.

- 3.2 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para admissão no cargo, pois a taxa recolhida não será restituída.
- 3.3 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência desta inscrição para outro cargo.
- 3.4 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, neste caso, a inscrição referente ao último pagamento.
- 3.6 No caso de o candidato realizar duas ou mais inscrições para si, pagando estas inscrições, valerá a inscrição referente ao último pagamento.
- 3.7 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.
- 3.8 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no site do concurso (item 1.3.2).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

- 3.9 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.10 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.11 As inscrições e pagamento serão aceitas até os dias especificados no **Quadro 2 – Cronograma de atividades deste concurso público**.
- 3.12 A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1 Os candidatos que necessitarem atendimento especial para a realização das provas deverão, obrigatoriamente, preencher este quesito no ato de inscrição e encaminhar o requerimento de solicitação à atendimento especial (ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA deste Edital), juntamente com laudo médico de incapacitação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, tendo como data máxima de protocolo presencial ou postagem (SEDEX com AR) aquela especificada no **Quadro 2 – Cronograma de atividades deste concurso público**.
- 4.2 O candidato deverá resumir a necessidade especial no campo “Atendimento Especial” do Formulário de inscrições.
- 4.3 O endereço para postagem da documentação (caso optado este meio de entrega), bem como responsável destinatário, estão especificados no item 1.7 deste edital.
- 4.4 A comissão deste Concurso Público desconsiderará os pedidos realizados no ato da inscrição não justificados por este item.

5 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Os candidatos que apresentarem condições de carência financeira poderão protocolar pessoalmente (ou postar SEDEX com AR) requerimento de isenção para taxa de inscrição do concurso. ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deste Edital.
- 5.2 O requerimento deverá conter o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚNICO (Cadastro Único) emitido pelo Departamento de Assistência Social do município em que reside.
- 5.3 Em caso de indeferimento do pedido, o candidato será comunicado por edital publicado no site (item 1.3.2), no prazo estipulado pelo **Quadro 2 – Cronograma de atividades deste concurso público**, para proceder o pagamento do boleto, caso queira concorrer à vaga.

6 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Das vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão destinadas às pessoas com deficiência, conforme o Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.2 A deficiência do candidato deverá ser compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.3 Não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência com relação aos cargos que ofereçam número de vagas inferior a cinco.

7 DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 7.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/03, fica assegurada a contratação de 1 (um) candidato afrodescendente para cada 10 (dez) contratações da listagem geral de todos os cargos concursados. O candidato que concorrer à vaga nessa condição deverá informar essa opção em seu formulário de inscrição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

- 7.2 Os candidatos inscritos como afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 7.3 Para efeito deste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de raça/etnia negra, sendo que tal informação integrará os registros cadastrais de empregado, caso o candidato seja contratado.
- 7.4 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item anterior, o infrator será responsabilizado conforme previsto em lei, sujeitando-se também, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos decorrentes.

8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PROVA OBJETIVA

- 8.1.1 As provas escritas (objetivas), considerando cada cargo, serão compostas do número de questões conforme o **Quadro 6 – Número de questões da prova objetiva de cada cargo**, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CARGO	Português	Matemática	Conhecimento Geral	Informática	Conhecimento Específico	N. de questões
Agente de Fiscalização Urbana	10	5	5	5	15	40
Agente Manutenção (Borracheiro)	10	5	5	0	20	40
Analista de Sistemas	10	5	5	5	15	40
Arquiteto	10	5	5	5	15	40
Auxiliar de consultório odontológico	10	5	5	5	15	40
Enfermeiro Auditor	10	5	5	5	15	40
Engenheiro Civil	10	5	5	5	15	40
Gestor de Projetos	10	5	5	5	15	40
Instrutor de Música	10	5	5	5	15	40
Médico Auditor	10	5	5	5	15	40
Médico ESF	10	5	5	5	15	40
Médico Ginecologista	10	5	5	5	15	40
Médico Pediatra	10	5	5	5	15	40
Merendeira	10	5	5	0	20	40
Operador de Máquinas	10	5	5	0	20	40
Procurador Jurídico	10	5	5	5	15	40
Professor	10	5	5	5	15	40
Professor de Educação Física	10	5	5	5	15	40
Técnico em Enfermagem	10	5	5	5	15	40
Técnico em Licitações	10	5	5	5	15	40

Quadro 6 – Número de questões da prova objetiva de cada cargo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070

CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

- 8.1.2 A **prova objetiva**, de múltipla escolha, será realizada em **08 de Novembro de 2015**, das **09h00 às 12h00** (horário de Brasília) em local a ser divulgado no edital de homologação das inscrições. Esta data poderá ser alterada a critério da comissão do Concurso, sendo publicada em edital.
- 8.1.3 Os portões de acesso aos locais de realização da prova permanecerão abertos **SOMENTE** das **08h00 às 08h45** (horário de Brasília) deste dia, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 8.1.4 O tempo de duração para a realização da prova objetiva será de improrrogáveis 03 (três) horas.
- 8.1.5 O ensalamento dos candidatos cuja inscrição for validada, por meio do pagamento, bem como a homologação do ensalamento (após recursos), serão divulgados no site do concurso (item 1.3.2) conforme o cronograma apresentado no **Quadro 2 – Cronograma de atividades deste concurso público**.
- 8.1.6 O conteúdo programático da prova objetiva, para cada cargo, encontra-se no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
- 8.1.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova objetiva munido de caneta esferográfica azul ou preta (de corpo transparente), sendo imprescindível a apresentação de documento oficial e original de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 8.1.8 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 8.1.9 Em sala, o candidato receberá seu Cartão de Respostas, que deverá ser assinado e ter seus dados conferidos.
- 8.1.10 O candidato deverá informar erros em seus dados imediatamente ao fiscal da sala, para registro em ata.
- 8.1.11 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas, principalmente em caso de erro ou rasura do candidato.
- 8.1.12 O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
- 8.1.13 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer natureza, quer seja material bibliográfico ou uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão de Concurso.
- 8.1.14 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 8.1.15 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente para ir ao banheiro, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 8.1.16 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 8.1.17 A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de preencher o formulário presente no Anexo IV deverá, durante a realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.1.18 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 8.1.19 Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 8.1.20 O candidato que queira contestar alguma questão, deverá fazê-lo conforme o item 10 - DOS RECURSOS, no prazo lá estipulado.
- 8.1.21 Os aparelhos de telefonia (celular, smartphone ou similares) deverão ficar com a bateria desacoplada do mesmo durante a realização das provas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

- 8.1.22 Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.
- 8.1.23 Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público. O não comparecimento a esta etapa resultará na eliminação automática do candidato.
- 8.1.24 As provas escritas (objetivas), considerando cada cargo, terão pontuação descrita por questão, conforme estabelece o **Quadro 7 – Pontuação das questões da prova objetiva de cada cargo**, sendo:

CARGO	Português	Matemática	Conhecimento Geral	Informática	Conhecimento Específico	Pontuação total
Agente de Fiscalização Urbana	2	2	3	2	3	100
Agente manutenção (Borracheiro)	2	2	2	0	3	100
Analista de Sistemas	2	2	2	3	3	100
Arquiteto	2	2	3	2	3	100
Auxiliar de consultório odontológico	2	2	3	2	3	100
Enfermeiro Auditor	2	2	3	2	3	100
Engenheiro Civil	2	2	3	2	3	100
Gestor de Projetos	2	2	3	2	3	100
Instrutor de Música	2	2	3	2	3	100
Médico Auditor	2	2	3	2	3	100
Médico ESF	2	2	3	2	3	100
Médico Ginecologista	2	2	3	2	3	100
Médico Pediatra	2	2	3	2	3	100
Merendeira	2	2	2	0	3	100
Operador de Máquinas	2	2	2	0	3	100
Procurador Jurídico	2	2	3	2	3	100
Professor	2	2	3	2	3	100
Professor de Educação Física	2	2	3	2	3	100
Técnico em enfermagem	2	2	3	2	3	100
Técnico em Licitações	2	2	3	2	3	100

Quadro 7 – Pontuação das questões da prova objetiva de cada cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

8.1.25 Serão considerados classificados os candidatos que tiverem nota não inferior a 60% da pontuação total na prova objetiva.

8.2 DA PROVA DE TÍTULOS

8.2.1 A Prova de Títulos, apenas para os cargos de Professor e Professor de Educação Física terá caráter classificatório, sendo sua nota acrescida à nota da Prova Objetiva.

8.2.2 Os candidatos classificados na prova objetiva serão convocados, por meio de edital específico, para entrega de títulos.

8.2.3 Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 8.1.25, não terão seus títulos analisados e pontuados.

8.2.4 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 20,0 (vinte) pontos.

8.2.5 Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização (lato sensu)	2,00	4,00
Mestrado	6,00	6,00
Doutorado	10,00	10,00
Pontuação máxima da prova de títulos		20,00

Quadro 8 – Pontuação de títulos de pós-graduação da prova de títulos

8.2.6 Os cursos de Pós-Graduação: especialização e mestrado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas.

8.2.7 A comprovação dos títulos se dará com fotocópia autenticada, em cartório, dos documentos diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhados de histórico escolar.

8.2.8 Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.

8.2.9 O não comparecimento nesta prova resultará, tão somente, a não pontuação de títulos que o candidato tenha ou apresente em qualquer outro momento.

8.2.10 Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

8.2.11 Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado com identificação do candidato na parte externa do mesmo, mediante protocolo, conforme especificado no Edital de Convocação no qual constará local, data e horário. O Edital de Convocação estará disponível no site do concurso (item 1.3.2).

8.2.12 Os títulos deverão ser entregues diretamente no local destinado para entrega e pessoalmente pelos candidatos ou por meio de procuração com firma reconhecida. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.

8.2.13 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega no Edital de Convocação. O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.

8.2.14 Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.

8.2.15 Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o candidato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

- deverá entregar documento originais, ou o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 8.2.16 No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará o número de folhas que foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 8.2.17 Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes, personalizados por candidato. A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – CÂMPUS MEDIANEIRA - FUNTEF procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos dos candidatos convocados para a prova de títulos.
- 8.2.18 Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital de Convocação para entrega dos Títulos. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.
- 8.2.19 O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos estará disponível no site do concurso (item 1.3.2) e publicado no órgão oficial do Município (item 1.3.1), conforme **Quadro 2 – Cronograma de atividades deste concurso público.**
- 8.2.20 A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação, o candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 8.2.21 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme a legislação vigente.
- 8.2.22 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.3 DA PROVA PRÁTICA
- 8.3.1 A Prova Prática, apenas para o cargo de Operador de Máquinas, terá caráter classificatório e eliminatório.
- 8.3.2 Os candidatos classificados na prova objetiva serão convocados, por meio de edital específico, para realizar a prova prática.
- 8.3.3 Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no subitem 8.1.25, não serão convocados nesta etapa.
- 8.3.4 Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.
- 8.3.5 O não comparecimento nesta prova resultará, a não pontuação de habilidade prática eliminando-o do certame.
- 8.3.6 O Edital de Convocação constará local, data e horário de realização da prova, tendo o candidato que comparecer no local e horário citados com antecedência mínima de 15 minutos. O Edital de Convocação estará disponível no site do concurso (item 1.3.2).
- 8.3.7 Na prova prática, para o cargo de Operador de Máquinas, serão utilizadas as máquinas e equipamentos específicos para os serviços realizados pela prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul - PR.
- 8.3.8 Esta prova exigirá do candidato conhecimentos sobre a aplicação, funcionamento, acionamento, operação, controles e instrumentos do painel de comando de máquinas como retroescavadeiras, patrolas, conchas, guindastes, caçambas ou tratores. Também exigirá do candidato perícia em manobras e manutenção das máquinas/equipamentos específicas para cada serviço.
- 8.3.9 Durante a realização da prova prática, o candidato será avaliado pela banca examinadora por meio de uma ficha de avaliação específica, sendo julgados os seguintes itens, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E HABILIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento dos comandos da máquina	20,00
Deslocamento (movimentação) da máquina	20,00
Funcionamento da máquina	20,00
Habilidade e tempo para executar as atividades	20,00
Manobras da máquina	20,00
Pontuação máxima da prova prática	100,00

Quadro 9 – Pontuação de conhecimento e habilidade da prova prática

9 DOS RESULTADOS

- 9.1 Serão publicados os gabaritos preliminares no prazo de até 1 (um) dia útil após a realização das provas objetivas, bem como os cadernos de prova.
- 9.2 Serão publicados os gabaritos homologados (após recursos).
- 9.3 Será divulgado no site do concurso (item 1.3.2) e no diário oficial do município (item 1.3.1) o resultado da prova objetiva para cada um dos cargos, compreendendo apenas os candidatos classificados, em ordem de classificação.
- 9.4 A pontuação da prova objetiva seguirá o **Quadro 6 – Número de questões da prova objetiva de cada cargo**
- 9.5 A pontuação da prova de títulos seguirá o **Quadro 8 – Pontuação de títulos de pós-graduação da prova de títulos**.
- 9.5.1 Para os cargos de Professor e Professor de Educação Física a nota final do Concurso será a nota obtida na prova objetiva acrescida da pontuação da prova de Títulos.
- 9.6 A pontuação da prova prática seguirá o **Quadro 9 – Pontuação de conhecimento e habilidade da prova prática**.
- 9.6.1 Para o cargo de operador de máquinas a nota final será a nota obtida na prova objetiva (Peso 6) acrescida da nota obtida na prova prática (Peso 4).
- 9.7 O ensalamento, gabarito, resultado da prova objetiva, resultado da prova de títulos, resultado da prova prática e o resultado final serão divulgados em duas etapas denominadas como “divulgação” e “homologação”, cabendo recurso somente à etapa de “divulgação”.
- 9.8 As “divulgações” de resultados de prova objetiva e/ou de títulos e práticas, bem como do resultado final, não ensejam aos candidatos listados a certeza ou a segurança jurídica da efetiva aprovação. Assim, serão consideradas válidas as publicações denominadas como “**homologação**” de resultados, por serem listagens emitidas após o período recursal.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá Recurso, devidamente fundamentado, preenchido conforme modelo apresentado no
- 10.2 ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO deste Edital, dirigido à Comissão do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação no site (item 1.3.2):
 - 10.2.1 da divulgação de inscrições isentas;
 - 10.2.2 da divulgação de candidatos portadores de necessidades especiais;
 - 10.2.3 da divulgação de candidatos inscritos em cotas raciais;
 - 10.2.4 da divulgação das inscrições e ensalamento;
 - 10.2.5 da divulgação do gabarito preliminar, quanto às questões da prova objetiva;
 - 10.2.6 da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva;
 - 10.2.7 da divulgação do resultado preliminar da prova de títulos;
 - 10.2.8 da divulgação do resultado preliminar da prova prática;
 - 10.2.9 da divulgação do resultado final do concurso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

- 10.3 Recebido o recurso, nos casos aqui previstos, somente será admitido aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 001/2015.
- 10.4 O recurso deverá ser no formato A4 e assinado pelo candidato, devendo ser individual quanto à questão, com a indicação da questão e cargo que o candidato se julga prejudicado. Deve ser fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes em um único arquivo, devendo ser entregue pessoalmente, sob protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Praça do Rui Barbosa, 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul – PR de segunda à sexta-feira (dias úteis) no horário de 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, através da servidora Luciane Cristina Meira Byczkovski.
- 10.5 Não será admitido o recurso que não estiver no formulário padrão (vide anexos), fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 10.6 Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão recorrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 10.7 Os recursos não admitidos pela comissão do concurso não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
- 10.8 Das decisões de recursos da Comissão do Concurso Público nº 001/2015, não caberá novo recurso.
- 10.9 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, a lápis, em duplicidade ou incorreto do Cartão de Respostas, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura.

11 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Serão considerados aprovados no concurso, os candidatos que atingirem a nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- 11.2 Os candidatos aos cargos que não exigem prova prática ou de títulos serão classificados pelo valor da prova objetiva.
- 11.3 Os candidatos aos cargos que exigem prova prática ou de títulos serão classificados pela somatória do valor da prova objetiva com o valor da prova prática ou de títulos.
- 11.4 A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à nomeação, especialmente para cadastros de reserva.
- 11.5 Em caso de empate no Valor Final da Prova, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:
- I – maior de sessenta anos;
 - II – maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - III – maior nota na prova de conhecimentos gerais;
 - IV – maior nota na prova de português;
 - V – maior nota na prova de matemática;
 - VI – maior nota na prova de informática (somente para os cargos em que existir);
 - VII – maior idade, sob convocação para apresentação dos documentos comprobatórios;
 - VIII – maior número de filhos devidamente registrados, sob convocação para apresentação dos documentos comprobatórios.
- 11.6 No uso dos critérios I, VII e VIII poderão, a qualquer tempo, ser solicitados documentos comprobatórios dos candidatos para condição de desempate.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

- 11.7 Será excluído do Concurso Público, a qualquer tempo, por ato da Comissão de Concurso, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante neste edital ou deixá-lo de cumprir em qualquer item.

12 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

- 12.1 A publicação da homologação do resultado final (após prazos recursais) será feita em uma única lista, contendo a pontuação e classificação de todos os candidatos.

13 DA NOMEAÇÃO, POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO

- 13.1 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias os documentos solicitados.
- 13.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será excluído da lista de aprovados e considerado desistente da vaga.
- 13.3 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.4 Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Laranjeiras do Sul - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Laranjeiras do Sul - PR.
- 13.5 A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR e no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR que poderá usar, a seu critério, outra forma que julgar necessária.
- 13.6 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada e não manifestar interesse, no ato da convocação, em ter seu nome deslocado para o final da fila de cadastro de reserva será considerado desistente.
- 13.7 O candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereço e telefone) atualizados, caso o candidato venha a mudar de endereço e telefone mencionados no ato da inscrição do concurso, deverá protocolar a alteração na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e o passaporte.
- 14.2 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial (não superior a 90 dias) e cópia de documento de identificação.
- 14.3 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese de amamentação.
- 14.4 O candidato será sumariamente eliminado deste processo seletivo público se:
- lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
 - atrasar-se ou não comparecer à prova objetiva;
 - afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta;
 - ausentar-se da sala portando o Cartão de Resposta e/ou o Caderno de Questões;
 - descumprir as instruções contidas nas capas das provas;
 - for surpreendido(a) durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular, dispositivos eletrônicos ou similares,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070

CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

- 14.5 São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, “*paggers*”, microcomputadores portáteis ou similares; Os detentores destes aparelhos serão responsáveis pela sua guarda fora da sala de realização das provas.
- 14.6 São vedados também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro etc., ou protetores auriculares.
- 14.7 A inscrição do candidato implica o conhecimento deste Edital (e aditivos que vierem a surgir), também com a concordância com todas as condições nele(s) estabelecidas.
- 14.8 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 14.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados em Jornal de Circulação Municipal, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR.
- 14.10 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos ou desvios da conduta culposos ou dolosos, pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- 14.11 Os cartões resposta deste Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de 05 (cinco) anos, findo o qual, serão incinerados.
- 14.12 Alterações e complementações deste edital poderão ocorrer, por meio de aditivos, no transcorrer do processo para atender a legislação em vigor desde que atenda aos princípios da administração pública.
- 14.13 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.
- 14.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2015.

LUCIANE CRISTINA MEIRA BYCZKOVSKI
Presidente da Comissão do Concurso Público



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA (LEI Nº. 08/2012 DE 22/03/2012 E LEI MUNICIPAL Nº 49/2015 DE 27/08/2015 :

Fiscalizar obras de construção civil e atividades afins; Efetuar vistoria em obras de todos os portes e tipos; Verificar a execução dos serviços com bases em plantas e especificações técnicas, sugerindo medidas para solucionar possíveis problemas; Prestar esclarecimentos aos contribuintes quanto à legislação vigente, fornecendo à comunidade as orientações quanto aos procedimentos necessários para registro e regularização de obras; Solicitar que apresentem a documentação que os habilite para a execução da obra; Intimar, notificar e autuar os infratores das normas municipais; Elaborar relatórios de vistorias realizadas; Aplicar todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento das normas de competência municipal; Comunicar a existência de material de construção em vias públicas, para as providências cabíveis; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores.

AGENTE MANUTENÇÃO - BORRACHEIRO (LEI Nº. 08/2012 DE 22/03/2012 E LEI MUNICIPAL Nº 49/2015 DE 27/08/2015):

Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressolcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

ANALISTA DE SISTEMA: (LEI Nº.017/2015 DE 27/04/2015):

Analisar, desenvolver, administrar e coordenar sistemas e ambientes de tecnologia da informação, definindo os requisitos e funcionalidades, especificando a arquitetura e definindo as ferramentas de desenvolvimento; Administrar ambientes informatizados; Estabelecer padrões; Coordenar projetos de TI; Oferecer soluções para ambientes informatizados; Pesquisar novas tecnologias aplicada a sistemas; Gerenciamento dos diversos bancos de dados do município, elaborar sistemas de segurança, backups, e de transmissão de dados; Acompanhamento de desempenho de programas de computador elaborado por terceiros, e utilizados pelo município; Auxiliar na correta utilização de programas de computador de outros órgãos governamentais; Executar outras atividades na área de tecnologia da informação de interesse da Administração Municipal.

ARQUITETO (LEI Nº. 08/2012 DE 22/03/2012 E LEI MUNICIPAL Nº 49/2015 DE 27/08/2015):

Elaboram projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (LEI Nº. 08/2012 DE 22/03/2012):

Orientar pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; manter em ordem arquivo e fichário; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental, junto a cadeira operatória; manipular materiais restauradores; colaborar em atividades didático-científicas e em campanhas humanitárias; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ENFERMEIRO AUDITOR (LEI Nº. 08/2012 DE 22/03/2012):

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.

ENGENHEIRO CIVIL (LEI Nº. 08/2012 DE 22/03/2012 E LEI MUNICIPAL Nº 49/2015 DE 27/08/2015):

Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

GESTOR DE PROJETOS (LEI Nº. 017/2015 DE 27/04/2015):

Acompanhar e controlar as atividades de Gerenciamento de Projetos e Metas do Poder Executivo Municipal; Garantir o cumprimento das rotinas e procedimentos das diretrizes, metodologias e ferramentas de gerenciamento de projetos da Prefeitura; Atuar junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta envolvidas na execução dos projetos; Acompanhar o planejamento e a implantação dos projetos, sinalizando correções de estratégia, quando necessário; Executar as decisões emanadas dos órgãos técnicos; Acompanhar o desenvolvimento do projeto colhendo métricas, suprimindo necessidades e recrutando recursos adequados quando necessário; Acompanhar o andamento das Metas; Articular com os vários órgãos e entidades envolvidos em cada projeto; Apresentar periodicamente ou sempre que for solicitado, relatórios do estágio em que se encontram os projetos e as metas; Auxiliar o titular da pasta a estabelecer as metas; Executar outras tarefas correlatas.

INSTRUTOR DE MÚSICA (LEI Nº. 017/2015 DE 27/04/2015):

Orientações práticas e teóricas; Ensaiar e reger a Banda em apresentações dentro e fora do município; Organizar tecnicamente a seleção de novos integrantes da Banda; Reger concertos em apresentações de eventos de cunho cultural; Atender as programações culturais das Secretarias Municipais, Esportes e Eventos; Pesquisar e preparar repertório para apresentação em eventos; Conduzir os ensaios e apresentações; Determinar o direcionamento artístico e pedagógico da Banda; Ensinar teoria, leitura musical e desenvolver trabalho com instrumentos metais e percussão, tais como: trompete, trombone, baixo, bombardão, bombardino, sax alto, sax baixo, clarinete, flauta transversal, bateria, violino, flauta doce; Zelar pelos instrumentos musicais e trajes da Banda; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO AUDITOR (LEI Nº. 017/2015 DE 27/04/2015):

Auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais públicos, contratados ou conveniados de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde; Analisar prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais e demais documentos de pacientes para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

Avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico; Utilizar os sistemas de informação do SUS implantados, para subsidiar as análises e revisões realizadas sobre os serviços realizados no Município; Analisar relatórios gerenciais dos Sistemas de informações do SUS; Realizar auditorias programadas para verificação “*in loco*” da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas unidades de saúde sob gestão do Município; Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios junto aos prestadores de serviços do SUS, sob gestão do Município; Analisar os mecanismos de hierarquização, referência e contra-referência da rede de serviços de saúde; Autorizar internações hospitalares e procedimentos de alto custo/complexidade.

MÉDICO - ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMÍLIA (ESF) (LEI Nº. 017/2015 DE 27/04/2015):

Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA (LEI Nº. 08/2012 DE 22/03/2012):

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MÉDICO PEDIATRA (LEI Nº. 08/2012 DE 22/03/2012):

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

MERENDEIRA (LEI Nº. 017/2015 DE 27/04/2015):

São atribuições do cargo: Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em adequadas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; Servir a merenda aos escolares; Manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento, Fiscalizar a validade dos gêneros alimentícios; Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS (LEI Nº. 08/2012 DE 22/03/2012 E LEI MUNICIPAL Nº 49/2015 DE 27/08/2015):

Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

PROCURADOR JURÍDICO (LEI Nº. 08/2012 DE 22/03/2012 E LEI MUNICIPAL Nº 49/2015 DE 27/08/2015):

Representar e defender judicial e extrajudicialmente o Município em qualquer foro ou jurisdição; assessorar juridicamente o Prefeito Municipal e os demais servidores integrantes da administração municipal na tomada de decisões; a defesa do interesse público; auxiliar a administração na busca da eficiência na arrecadação dos tributos, no combate da evasão e da elisão fiscal e na execução da dívida ativa; defender os interesses do Município de forma preventiva e corretiva; emitir parecer, quanto ao aspecto legal, sobre questões de interesse da administração municipal; assessorar a formalização dos atos administrativos quanto ao aspecto técnico e legalidade dos mesmos e ainda o exercício de outras atribuições próprias do cargo conforme o definido na legislação vigente, tais como postular, em nome da administração, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a administração e atuando extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, zelam pelos interesses da administração na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (LEI Nº. 008/2012 DE 22/03/2012):

Desenvolver ações compatíveis com as metas da estratégia saúde da família; poderá atuar avaliando o estado funcional e morfológico dos sujeitos acompanhados, estratificando e diagnosticando fatores de risco à saúde; prescrevendo, orientando e acompanhando atividades físicas, tanto para as pessoas ditas "saudáveis", objetivando a prevenção e a promoção da saúde, como para grupos portadores de doenças e agravos, utilizando-a como tratamento não farmacológico, e intervindo nos fatores de risco; socializando junto à comunidade a importância da atividade física com base em conhecimentos científicos e desmistificando as concepções equivocadas acerca de sua prática.

PROFESSOR (LEI Nº. 056/2011 DE 29/12/2011):

Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

1) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070

CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (LEI Nº. 08/2012 DE 22/03/2012):

Executar serviços de técnicos de enfermagem sob supervisão e orientação de enfermeiro; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Executar outras tarefas correlatas; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

TÉCNICO EM LICITAÇÕES (LEI Nº. 017/2015 DE 27/04/2015):

Ter sob sua responsabilidade cadastro de fornecedores do município. Emitir certificados de regularidade. Organizar e impulsionar processos licitatórios. Elaborar editais, minutas, anexos e contratos. Auxiliar na emissão de justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Realizar pesquisa prévia de preços de produtos e serviços. Fiscalizar o recebimento de materiais conforme prazos e condições estabelecidas em Edital e contrato administrativo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS GERAIS DE CADA CARGO:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil. Organização política e atualidades do Município de Toledo. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais). Noções de administração e organização pública. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil. Organização política e atualidades do Município de Laranjeiras do Sul - Pr. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Laranjeiras do Sul - Pr (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais). Noções de administração e organização pública. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia Textual. 3. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Emprego dos pronomes. Significação das Palavras. Redação de correspondências oficiais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

MATEMÁTICA

Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Equação de 2º grau. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Sistema de amortização. Sistemas de equações.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil. Organização política e atualidades do Município de Laranjeiras do Sul -Pr. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Laranjeiras do Sul - Pr (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais). Noções de administração e organização pública. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

INFORMÁTICA – NOÇÕES GERAIS

1 Conceitos de Internet e intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e à intranet. 3 Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 4 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações.

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia Textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Emprego dos pronomes. Significação das Palavras. Redação de correspondências oficiais.

MATEMÁTICA

Regra de três simples e composta. Juros simples e composto. Equação de 2º grau. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Sistema de amortização. Sistemas de equações.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil. Organização política e atualidades do Município de Cafelândia. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Cafelândia (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais). Noções de administração e organização pública. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

INFORMÁTICA – NOÇÕES GERAIS

1 Conceitos de Internet e intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e à intranet. 3 Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 4 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 5 Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows Linux.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA

Código de Posturas Municipal, Processo construtivo de fundações, Materiais de Construção. Normas de segurança no trabalho. Recomendações para a Contratação e Fiscalização de Obras



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

de Edificações Públicas: escolha de terreno, viabilidade, elaboração de projeto, licitação e contrato da obra, aspectos a serem fiscalizados, conservação e manutenção, normas aplicáveis e irregularidades.

AGENTE MANUTENÇÃO I BORRACHEIRO

Fundamentos e técnicas de serviços de borracharia, conserto interno e externo de pneumáticos, noções de manutenção de veículos e máquinas no que diz respeito à área de rodagem; técnicas de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos e máquinas; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho e execução de outras atividades correlatas.

ANALISTA DE SISTEMA

Algoritmos e Estruturas de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados; operadores; expressões; estruturas de controle e repetição; fluxogramas e diagramas de bloco. Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: vetores e matrizes, registros, listas, filas, pilhas e árvores; métodos de busca e ordenação; recursividade; funções e procedimentos: variáveis locais e globais; utilização de parâmetros. Programação Orientada e Objetos: fundamentos; classes concretas e abstratas; interfaces; objetos; atributos; métodos; herança; polimorfismo; encapsulamento; construtores e destrutores. Linguagens de programação: Java, Delphi, Basic. Desenvolvimento para web: Linguagem PHP, HTML, xHTML, XML, CSS, JAVASCRIPT. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP e SNMP. Ambiente Microsoft Windows 2000/2003/2008: instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, Terminal Service; Serviços de arquivo e impressão em rede. Norma ISO 27001. Desenvolvimento de Sistemas. Processo de Software. Linguagem de Modelagem Unificada (UML). Garantia de Qualidade de Software. Técnicas de Teste de Software. Banco de Dados: Conceitos e arquitetura de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SQL SERVER 2005); Modelagem de dados e projeto lógico de banco de dados relacional; a linguagem SQL; Controle de transações; Indexação e hashing; Processamento da consulta; Controle de concorrência. Segurança Computacional: criptografia simétrica e assimétrica; assinatura digital, certificado digital, características do DES, AES e RSA; funções hash (MD5 e SHA-1). Hardware: Dispositivos de Armazenamento, Gerenciamento de Memória, Tipos de Memória, Dispositivos de Entrada e Saída, Placa Mãe, Interfaces paralela, serial, IDE, USB. Configuração de Microcomputadores. Microprocessadores, Barramentos.

ARQUITETO

Diagnóstico urbano. Sociologia urbana. Planejamento urbano. Planejamento Estratégico. Desenho urbano. Gestão Urbana. Plano Diretor Municipal de Matelândia. Geoprocessamento. Planejamento regional. Sustentabilidade urbana e regional. Paisagismo. Mobiliário urbano e sistema de comunicação visual urbana. Acessibilidade na arquitetura e em meio urbano. Projeto de Arquitetura. Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalação elétrica e hidro-sanitária; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico - financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras. Patrimônio histórico. Compatibilização de projetos complementares de arquitetura e urbanismo. Pontos de alagamento e deslizamentos. Infraestruturas urbanas. Sistemas de Transportes Urbanos e Interurbanos. Resíduos sólidos. Legislação urbana e ambiental. Canteiro de obras e cronograma de execução de obras. Aspectos financeiros da obra pública. Fiscalização de obras. Avaliação de imóveis urbanos. Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. Tópicos do Direito Administrativo. Normas e diretrizes do Conselho CAU. Exercício Legal da Profissão. Ética Profissional.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070

CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

AUXILIAR EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confeção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais.

ENFERMEIRO AUDITOR

O Processo de trabalho de enfermagem. Metodologia de assistência. Assistência de enfermagem nas necessidades: alimentação, higiene, eliminação, regulação térmica, movimentação, deambulação, sono, repouso, respiração, integridade física e terapêutica. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto: Idoso, Programa de controle de hipertensão arterial sistêmica (Secretaria de Estado da Saúde). Enfermagem de Saúde Pública: O programa de vigilância epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, As doenças de notificação compulsória, As doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, Imunização e cadeia de frio. Aspectos do trabalho de enfermagem na saúde coletiva: Assistência de enfermagem no domicílio, Participação popular, Trabalho com grupos educativos, Trabalho em equipes, Diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Assistência de Enfermagem ao Paciente Psiquiátrico Ambulatorial, Abordagem, relacionamento interpessoal. Administração Aplicada à Enfermagem: Princípios de Administração Geral, Administração aplicada em Unidades da Rede Básica de Saúde. Epidemiologia: Coeficiente e indicadores de saúde mais utilizados pela saúde pública.

ENGENHEIRO CIVIL

Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamentos dos Solos, Aplicações em Obras de Terra e Fundações. Hidrologia Aplicada: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Drenagem e Aplicações na Engenharia Civil. Hidráulica: Escoamento em Conduitos Forçados e Canais, Hidrometria, Equipamentos e Estações Elevatórias. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostáticas, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgoto, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Coleta, Condução e Disposição Final do Lixo. Construção Civil: Tecnologia da Construção, Planejamento e Controle das Construções.

GESTOR DE PROJETOS

Funções de administração: Planejamento, organização, direção e controle. Planejamento: Técnicas de abordagem, análise e diagnóstico. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. Estabelecimento de cenários, análise competitiva e estratégias genéricas. Estabelecimento de objetivos e metas organizacionais. Métodos de desdobramento de objetivos e metas e elaboração de Planos de Ação. Mapas Estratégicos, Balanced score card. Implementação de estratégias. Planejamento tático. Planejamento operacional. Organização. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Organização informal. Cultura organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Controle características. Tipos, vantagens e desvantagens. Sistema de medição de desempenho organizacional. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. b) Ferramentas de gestão da qualidade. 5) Construção de Indicadores: a) Tipos de indicadores. Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação. Gestão de projetos (Escopo, Tempo, Custos, Qualidade, Pessoas, Comunicação, Risco, Aquisições, Negociação e Administração de Conflitos e Análise de viabilidade de projetos). Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Gestão de processos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos.

INSTRUTOR DE MÚSICA

Teoria Musical: Escalas maiores, menores (harmônica e melódica), modais, pentatônica e de tons inteiros. Armaduras de clave e tonalidades. Compassos simples e compostos. Transposição. Modulação. Harmonização. Contraponto. Cadências (autêntica perfeita, plagal e de engano). Funções harmônicas. Dominantes secundárias. Cifras de acordes (3, 4 e 5 sons). Teoria de conjuntos. Percepção: Intervalos (harmônicos e melódicos). Acordes (tríades e dominantes com 7ª). Cadências. Ditado rítmico e melódico (a 1 e 2 vezes). Análise: Formas musicais (sonata, rondó, ABA, tema com variações). Dodecafonismo. Música atonal (aplicação da teoria de conjuntos). História da Música: Música na Antiguidade. Monodia e polifonia na Idade Média. Período Barroco - música instrumental, ópera e música vocal. Período Clássico - sonata, ópera e sinfonia. Período Romântico - lied, ópera e música instrumental. Século XX - impressionismo, expressionismo, música dodecafônica, atonalismo, música concreta e eletrônica. História da Música Brasileira.

MÉDICO AUDITOR

Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Rotinas do processo de auditoria em saúde: auditoria analítica e operativa no SUS. Fundo Municipal de Saúde e Gestão de Recursos Financeiros do SUS. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Aspectos gerais e conceitos de Qualidade em Serviços de Saúde. Política Nacional de Medicamentos. Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais. Auditorias do Sistema Municipal de Saúde. Legislação Específica/Portarias: Lei Estadual 6.812, 18/01/1995. Lei nº 9.431, de 06/01/1997. PT/GM 1.886, 18/12/97. PT/GM 1.444, 28/12/2000. PT/GM 267, 06/03/2001. PT/GM 3.916, 30/12/1998. PT/GM 1.105/05. Decreto Estadual 7.884, 27/12/2000. PT/GM 548, 12/04/2001. PT/GM 1.101, 12/06/2002. PT/GM 2.224, 05/12/2002. PT/GM 2.047, 05/11/2002. PT/GM 2.023, 23/09/2004. PT/GM 2.024, 23/09/2004. Resoluções do Conselho Nacional de Saúde nºs: CNS 316 de 04/04/2002 e CNS 333/2003. Decreto Federal 1.651/95. Instrução Normativa STN 03, de 19/04/93. Decreto Federal 1.232/94. PT/GM 673/03. Lei Federal 8.142/90. Lei 8.689/93. Emenda Constitucional 29/00. Resoluções do Conselho Federal de Medicina: CFM nº 1.331, de 21/09/1989; CFM Nº 1.342, de 08/03/1991; CFM Nº 1.352, de 17/01/1992; CFM Nº 1.466, de 13/09/1996. Manuais: Orientações Técnicas do SIA e SIH/2003; Manual do Sistema de Informações Hospitalares/2004; Bases Técnicas para Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC - ONCO, 2003; Orientações Técnicas para Aplicação de Glosas em Auditoria do SUS, 2005.

MÉDICO ESF

Ética Médica. Princípios, organização e legislação do SUS. A estratégia do Programa de Saúde da Família no Brasil. Trabalhando com famílias: Ciclo vital, estrutura e dinâmica familiar. Trabalhando em equipe e multidisciplinar. Principais técnicas de dinâmica de grupo. Planejamento em saúde. Organização em trabalho com sistema de informação na Atenção Primária à Saúde. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Saúde do adulto e do idoso: Estratégia de prevenção das principais doenças crônicas – degenerativas do adulto. Programa de imunização do adulto e do idoso. Aconselhamento Nutricional do paciente plurimetabólico. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Atenção básica em saúde mental. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos do adulto e do idoso: Diabetes Mellito, Hipertensão arterial, Asma e DPOC, Bócio, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Obesidade, Constipação intestinal, Dor torácica aguda não traumática, Lombalgias, Distúrbios urinários do homem adulto, Hanseníase, Tuberculose,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070

CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

Doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do adolescente e da criança: Cuidados do recém-nascido normal e condução da puericultura. Imunização da criança e adolescente. Diagnóstico e condução clínica dos seguintes agravos da criança e do adolescente: Diarreia, Infecções respiratórias aguda, Epilepsia. Saúde da mulher: Assistência pré-natal. Fatores de risco na gravidez: diagnóstico e condução. Distúrbios menstruais. Sangramento uterino anormal, Vulvovaginites, Doenças inflamatórias pélvicas. Planejamento familiar. Prevenção do câncer de colo do útero. Menopausa. Conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Cito genética. Dismenorreia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias. Estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pélvico genital. Contratilidade Uterina. Parto. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Gemelaridade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Assistência pré-natal.

MÉDICO PEDIATRA

Código de ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MERENDEIRA

Alimentos, Função dos alimentos, Vitaminas e Nutrientes, Estocagem dos alimentos, Controle de estoque; Reaproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Nutrição. Merenda escolar. Segurança e higiene do trabalho. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Noções gerais sobre: Limpeza e higiene em geral. Remoção de lixos e detritos. Segurança e higiene do trabalho.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas de máquinas e procedimentos de segurança; equipamentos de proteção individual; Conservação e manutenção de máquinas; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de máquinas. Legislação (Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento). Regras gerais de circulação de máquinas em vias públicas. Deveres e Proibições. Infrações e penalidades. Dos veículos. Dos condutores de veículos. Direção Defensiva. Prevenção de Acidentes. Condição Adversa. Colisão. Distância. Cruzamento. Ultrapassagem. Primeiros Socorros: Placas de Advertência. Placas de Regulamentação. Operações com o equipamento, característica, mecanismo e operação de cada equipamento.

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional - A Constituição da República Federativa, de 05 de outubro de 1988; princípios fundamentais: fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil; direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos; da organização do Estado: organização política administrativa; A União; Os Estados; o Município; o Distrito Federal e Territórios; da administração pública: disposições gerais e princípios, servidores públicos civis e militares; poderes da União; o poder legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições; a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária; o poder executivo: o Presidente e vice-Presidente da República; atribuições e responsabilidades do Presidente da República; o Poder Judiciário: o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados; finanças públicas; ordem econômica e financeira; Direito Administrativo - administração pública: características; modo de atuação; regime jurídico; poderes e deveres do administrador público; princípios básicos (legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade); personalidade jurídica do Estado: órgão e agentes públicos; competência; poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; classificação; espécies; anulação e revogação; organização administrativa: administração direta e indireta; centralização e descentralização; licitações; contratos administrativos; servidor público: regime jurídico único; deveres; proibições; acumulação; responsabilidade e penalidades; o processo disciplinar; Direito Tributário - competência tributária e limitações da competência tributária impostos, taxas e contribuição de melhoria; distribuição da receita tributária vigência da legislação tributária aplicação da legislação tributária interpretação da legislação tributária obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; responsabilidade tributária; crédito tributário: constituição; suspensão; extinção; exclusão do crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário; administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas; execução fiscal judicial; Direito Civil - Teoria geral do direito civil; eficácia da lei no tempo; eficácia da lei no espaço; personalidade e capacidade; dos fatores jurídicos: do ato jurídico; do negócio jurídico; modalidades do ato e negócio jurídico; do erro; do dolo; da coação; da lesão; da simulação; da fraude contra credores; da prescrição; da decadência; obrigações: fontes das obrigações; elementos da obrigação; efeitos da obrigação; obrigações e suas classificações: obrigação de dar, fazer e não fazer; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações objetivamente múltiplas; obrigações subjetivamente múltiplas; obrigações solidárias;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070

CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

da consignação em pagamento; da sub-rogação; da dação em pagamento; da novação; da compensação; da confusão; da remissão; da mora; da arras; da cláusula penal; da responsabilidade e seus fundamentos; contrato: classificação do contrato; formação do contrato; transmissão do contrato; extinção do contrato; dos vícios redibitórios; da evicção; dos contratos em espécie: compra e venda; modalidades especiais de compra e venda; alienação fiduciária em garantia; permuta; doação. Lei Orgânica do município. Estatuto dos Servidores do município. Regimento interno da Câmara. Lei de Improbidade Administrativa. Licitação pública: modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão Presencial; Contratos e compras; Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000. Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

PROFESSOR

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Noções de práticas esportivas, aquecimento corporal e alongamento corporal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis. Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no pré-natal no planejamento familiar. Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaridíase, oxiuríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquistossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame). Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias dos seguintes sistemas: Sistema cardiovascular, insuficiência cardíaca congestiva e hipertensão arterial; Sistema respiratório: asma e pneumonias; Sistema digestivo: gastrites e úlceras pépticas; Sistema endócrino: diabetes mellitus; Sistema neurológico: caracterização dos níveis de consciência e acidentes vascular cerebral; Sistema musculoesquelético: traumatismos (distensão, entorços, subluxação e fraturas); Procedimentos básicos de enfermagem: verificação da pressão arterial,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070

CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional.

TÉCNICO EM LICITAÇÕES

Relações interpessoais. Redação oficial: características e tipos. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho, Portarias Interministeriais ns.º 24/2008, 127/2008 e 165/2008. Decreto Federal n.º 6170/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG ou CPF:	Nº. NIS:
Cargo Pretendido:	Fone:

À COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS REQUERIMENTO DO CANDIDATO

--

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

Protocolar este requerimento até o prazo estipulado neste edital, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, ou enviar por SEDEX com AR conforme instruções deste edital.

Anexar comprovante do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico emitido pelo Departamento de Assistência Social do município em que reside.

O candidato será comunicado, sobre o deferimento, por edital publicado no site oficial.

Caso pedido seja indeferido o candidato poderá acessar o site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR no endereço www.ls.pr.gov.br gerar boleto e proceder o pagamento do boleto no prazo estipulado neste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

À COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Inscrição:		Documento:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

() Necessito condições especiais para realização da(s) prova(s), conforme regras apontadas neste Edital nº 001/2015 (especificar as condições):

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – CEP: 85301-070
CNPJ 76.205.970/0001-95 - Fone (42) 3635-8100 - Fax (42) 3635-1231

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Nº. Inscrição:		Documento:
Cargo Pretendido:		Fone:

À COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

Somente serão analisados pela Comissão de Concurso Público os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

Os recursos deverão ser digitados, datilografados ou redigidos em letra de forma de modo que sua leitura seja clara, legível.

No caso de recurso às questões da prova objetiva este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação, conforme citado neste edital.